



DIÁRIO ELETRÔNICO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
assessorialegislativa@mprs.mp.br

Porto Alegre, 1.º de julho de 2020.

Edição n. 2873

Nesta Edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Boletins..... 2

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Atos Normativos..... 3

Súmulas de Contratos..... 5

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Boletins..... 5

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Comunicado..... 7



PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

BOLETIM N. 178/2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FABIANO DALLAZEN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CLASSIFICAR

- por merecimento, para o cargo de 49º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça Cível, a Dra. ANGELA SALTON ROTUNNO, Procuradora de Justiça Substituta, ID n. 3426416 (Edital 001/2020 - Port. 1254/2020).
- por antiguidade, para o cargo de 28º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça Criminal, o Dr. IVAN SARAIVA MELGARÉ, Procurador de Justiça Substituto, ID n. 3425380 (Edital 002/2020 - Port. 1255/2020).
- por merecimento, para o cargo de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Jerônimo, de entrância intermediária, a Dra. RENATA LONTRA DE OLIVEIRA, Promotora de Justiça Substituta de Entrância Intermediária - 12, ID n. 3412598 (Edital 013/2020 - Port. 1266/2020).

PROMOVER

- por antiguidade, para a entrância final, e CLASSIFICAR no cargo de 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Passo Fundo, de entrância final, o Dr. LEONARDO GIARDIN DE SOUZA, 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sapucaia do Sul, de entrância intermediária, ID n. 3443647 (Edital 003/2020 - Port. 1256/2020).
- por merecimento, para a entrância intermediária, e CLASSIFICAR no cargo de 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Soledade, de entrância intermediária, a Dra. KÁTIA REGINA GRIZA, Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça de Constantina, de entrância inicial, ID n. 3435989 (Edital 004/2020 - Port. 1257/2020).

REMOVER

- por antiguidade, para o cargo de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional da Tristeza de Porto Alegre, de entrância final, o Dr. MAURÍCIO TREVISAN, 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria, de entrância final, ID n. 3356957 (Edital 005/2020 - Port. 1258/2020).
- por merecimento, para o cargo de 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Caxias do Sul, de entrância final, o Dr. JOÃO FRANCISCO CKLESS FILHO, 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Passo Fundo, de entrância final, ID n. 3437582 (Edital 006/2020 - Port. 1259/2020).
- por antiguidade, para o cargo de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria, de entrância final, o Dr. FERNANDO CHEQUIM BARROS, 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria, de entrância final, ID n. 3426408 (Edital 007/2020 - Port. 1260/2020).
- por merecimento, para o cargo de 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Porto Alegre, de entrância final, o Dr. VICTOR HUGO PALMEIRO DE AZEVEDO NETO, 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Execução Criminal de Porto Alegre, de entrância final, ID n. 3425509 (Edital 008/2020 - Port. 1261/2020).
- por antiguidade, para o cargo de 7º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Família e Sucessões de Porto Alegre, de entrância final, o Dr. ALEXANDRE DA SILVA LOUREIRO, 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre, de entrância final, ID n. 3336670 (Edital 009/2020 - Port. 1262/2020).
- por merecimento, para o cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final – 8, com atuação preferencial na Promotoria de Justiça de Caxias do Sul, o Dr. OCTAVIO CORDEIRO NORONHA, 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Passo Fundo, de entrância final, ID n. 2960834 (Edital 010/2020 - Port. 1263/2020).
- por merecimento, para o cargo de 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Rio Grande, de entrância intermediária, o Dr. ÉRICO REZENDE RUSSO, 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Rio Grande, de entrância intermediária, ID n. 3443817 (Edital 011/2020 - Port. 1264/2020).
- por antiguidade, para o cargo de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Novo Hamburgo, de entrância intermediária, a Dra. JÚLIA FLORES SCHUTT, Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alegrete, de entrância intermediária, ID n. 3713652 (Edital 012/2020 - Port. 1265/2020).
- por antiguidade, para o cargo de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santa Vitória do Palmar, de entrância intermediária, o Dr. FERNANDO GONZALEZ TAVARES, 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de São Borja, de entrância intermediária, ID n. 3915670 (Edital 014/2020 - Port. 1267/2020).
- por merecimento, para o cargo de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Ijuí, de entrância intermediária, o Dr. MARCOS ROBERTO LAMIN, Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de São Luiz Gonzaga, de entrância intermediária, ID n. 3915239 (Edital 015/2020 - Port. 1268/2020).
- por antiguidade, para o cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Camaquã, de entrância intermediária, a Dra. FABIANE RIOS, 1ª Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça de Camaquã, de entrância intermediária, ID n. 3431118 (Edital 016/2020 - Port. 1269/2020).
- por merecimento, para o cargo de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Ijuí, de entrância intermediária, o Dr. MARLOS DA ROSA MARTINS, Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de São Luiz Gonzaga, de entrância intermediária, ID n. 3210170 (Edital 017/2020 - Port. 1270/2020).



- por antiguidade, para o cargo de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara, de entrância intermediária, a Dra. CRISTINA SCHMITT ROSA, 4ª Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça de Soledade, de entrância intermediária, ID n. 3884708 (Edital 018/2020 - Port. 1271/2020).

- por antiguidade, para o cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nova Petrópolis, de entrância inicial, o Dr. CHARLES EMIL MACHADO MARTINS, Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Ivoti, de entrância inicial, ID n. 3430863 (Edital 019/2020 - Port. 1272/2020).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 01 de julho de 2020.

LUCIANO DE FARIA BRASIL,

Promotor-Assessor.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

ORDEM DE SERVIÇO N. 11/2020 - SUBADM

Dispõe sobre as medidas de controle de temperatura corporal para fins de ingresso nas dependências dos prédios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul como forma de prevenção ao contágio do novo coronavírus (COVID-19).

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JUNIOR, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n. 55.240, de 10 de maio de 2020 (e suas atualizações), que instituiu o distanciamento controlado e reiterou a declaração de estado de calamidade pública em todo o território do Rio Grande do Sul, estabelecendo medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a publicação da Resolução n. 214, de 15 de junho de 2020, do Conselho Nacional do Ministério Público, estabelecendo medidas uniformes e de alcance nacional para o desenvolvimento dos serviços presenciais no âmbito do Ministério Público;

CONSIDERANDO as disposições do Provimento n. 44/2020 - PGJ;

CONSIDERANDO o que estabelece a Ordem de Serviço n. 07/2020 – SUBADM, que dispõe sobre as medidas de cuidado e prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19), regulamenta a disponibilização e uso de Equipamentos de Proteção Individual no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências,

RESOLVE, tendo em vista o que consta no **PR.00033.00168/2020-2**, editar a seguinte **ORDEM DE SERVIÇO**:

Art. 1.º O acesso aos prédios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, além de observadas as demais medidas de proteção e prevenção ao contágio pelo novo coronavírus – COVID-19, estabelecidas em conformidade com as disposições normativas internas, será obrigatoriamente precedido de medição de temperatura corporal de todos os ingressantes, os quais deverão utilizar máscaras faciais e proceder a descontaminação das mãos, com a utilização de álcool a 70% (setenta por cento).

§ 1.º O acesso de que trata o *caput* será permitido ao ingressante com temperatura corporal inferior a 37,8 graus Celsius.

§ 2.º O ingressante com temperatura corporal igual ou superior a 37,8 graus Celsius fica impedido de prosseguir no ingresso às dependências do prédio, devendo procurar atendimento médico na rede pública ou privada e a seguir as orientações médicas e dos órgãos de Vigilância Sanitária.

§ 3.º O ingressante que se negar a realizar a medição de temperatura será impedido de prosseguir no ingresso nas dependências do prédio.

Art. 2.º A medição de temperatura de que trata o artigo 1.º desta Ordem de Serviço será realizada por meio de termômetro de uso clínico, operado por meio de radiação infravermelha capaz de captar a temperatura emitida pela testa do ingressante, sem a necessidade de contato do sensor com o corpo para medição.

§ 1.º O termômetro será disponibilizado pela Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos e deverá permanecer em local de fácil acesso, próximo à porta de entrada principal, para o lado de dentro do prédio, juntamente com álcool a 70% (setenta por cento).

§ 2.º Nos prédios onde houver múltiplas entradas, deverá o ingressante, quando não adentrar pela porta principal, dirigir-se ao local onde será disponibilizado o termômetro para a realização da medição da temperatura corporal.

Art. 3.º A medição de que trata o art. 1.º desta Ordem de Serviço será realizada pelo próprio ingressante, por meio da autoafirmação da temperatura corporal, bastando, para tanto, apontar o sensor do termômetro para o centro de sua testa.



§ 1.º O ingressante deverá higienizar as mãos com álcool a 70% (setenta por cento) antes e após o uso do termômetro.

§ 2.º Compete ao vigilante, à recepcionista ou ao servidor responsável pela triagem de acesso às dependências do prédio da Instituição, conforme o caso, fiscalizar o uso do termômetro, bem como orientar acerca das medidas de autoaferição da temperatura, observada a distância mínima de 1,5m (um metro e meio) do ingressante.

§ 3.º O resultado indicado no termômetro deverá ser exibido ao vigilante, à recepcionista ou ao servidor responsável pela triagem de acesso às dependências do prédio da Instituição.

§ 4.º O termômetro deverá ser permanentemente higienizado com álcool a 70% (setenta por cento).

Art. 4.º No local destinado à autoaferição da temperatura corporal deverá ser afixado cartaz, de acordo com o modelo constante do Anexo Único desta Ordem de Serviço, que será disponibilizado em *link* junto ao *banner* "Informações Gerais Coronavírus", na *intranet*, com as orientações acerca da utilização e manuseio do termômetro.

Art. 5.º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 30 de junho de 2020.

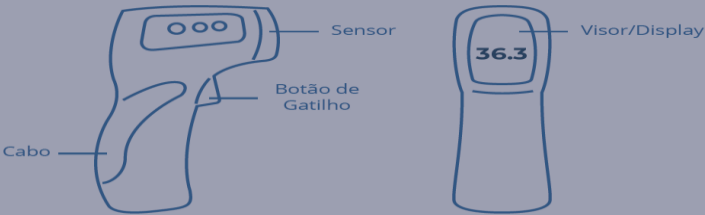
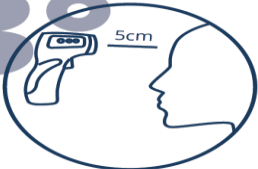

BENHUR BIANCON JR.,
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

Registre-se e publique-se.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

ANEXO ÚNICO

ORIENTAÇÕES PARA O USO DE TERMÔMETRO DIGITAL PARA AUTOAFERIÇÃO DA TEMPERATURA CORPORAL

PARTES DO TERMÔMETRO		
1º  O ingressante deverá higienizar suas mãos com álcool 70% antes e após utilizar o termômetro.	2º  Segure o termômetro pelo cabo sem apertar o botão de gatilho	
3º  Aponte o sensor do aparelho para o centro da testa a uma distância de aproximadamente 5cm. Pressione (aperte) o botão de gatilho e mantenha pressionando até ouvir o sinal sonoro.	4º  Exibir o visor com a aferição da temperatura	



**SÚMULA DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA N. 090/2019
PROCEDIMENTO N. 02405.000.136/2019
CONVITE N. 014/2019**

CONTRATADA: ALFA SUL ENGENHARIA LTDA.; **OBJETO:** acrescentar materiais e serviços ao objeto do Contrato, resultando no acréscimo ao preço total do ajuste da quantia de R\$ 17.979,88 (dezesete mil, novecentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos), sendo R\$ 12.505,70 referentes a materiais, e R\$ 5.384,18 relativos à mão de obra. **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b", e § 1º, da Lei Federal n. 8.666/93.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre 30 de junho de 2020.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

**SÚMULA DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 018/2020
PROCEDIMENTO N. 02405.000.013/2020
COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS N. 007/2020**

CONTRATADA: VOEMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.; **OBJETO:** prorrogar a vigência do Contrato, por 12 (quatro) meses, a contar de 26 de junho de 2020, e consignar a manutenção do valor do ajuste, não sendo aplicado reajuste ao valor contratado; **VALOR TOTAL:** 1.000,00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza da Despesa 3.3.90.39, Rubrica 3910; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 30 de junho de 2020.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

BOLETIM N. 21/2020

O COORDENADOR DO CAO DO CONSUMIDOR E DA ORDEM ECONÔMICA científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução n. 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01500.000.587/2020. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Bagé. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Marlise Martino Oliveira. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bagé. **OBJETO:** Acompanhar a implantação da Lei Municipal n. 5.672/2016, relativo ao Sistema Funerário Municipal de Bagé. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Bagé.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01500.000.597/2020. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Bagé. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Marlise Martino Oliveira. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bagé. **OBJETO:** Acompanhar a implantação do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor no Município de Bagé. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Bagé.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 00814.000.408/2020. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Sandro de Souza Ferreira. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo. **OBJETO:** Apurar o possível envio de pescados para o estabelecimento Porto do Peixe, acondicionados em embalagens ilustrando o selo do Serviço de Inspeção Federal, mas que não foram produzidos por empresas registradas junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA. **INVESTIGADO(S):** Mais Comercial Ltda. (Porto do Peixe). **LOCAL DO FATO:** Novo Hamburgo.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 00824.00035/2020. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** André Barbosa de Borba. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. **OBJETO:** eventual prática abusiva decorrente do encerramento de cursos universitários antes de suas conclusões. Investigado: Faculdade João Paulo II, Campus Pelotas. Local do fato: Pelotas.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 00824.00038/2020. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** André Barbosa de Borba. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. **OBJETO:** possível lesão a consumidores em virtude da negativa de plano de saúde em prestar atendimento em centro especializado para crianças com autismo e síndrome de down. Investigado: UNIMED. Local do fato: Pelotas.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 00824.00039/2020. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 1.º de julho de 2020.

www.mprs.mp.br

Edição n. 2873

Justiça Especializada de Pelotas. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: André Barbosa de Borba. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. Objeto: eventual deficiência no serviço de transporte coletivo rural, em especial em virtude da suspensão da linha de ônibus Passo da Serra e da ausência de transporte para os moradores das Colônias Campestre, Santa Rita e Hidráulica. Investigado: Município de Pelotas. Local do fato: Pelotas.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01625.001.787/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Alcindo Luz Bastos da Silva Filho. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. OBJETO: Deficiência na prestação de serviço. INVESTIGADO(S): Clínica Hollos. LOCAL DO FATOS: Porto Alegre.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00832.000.358/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rossano Biazus. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. OBJETO: Aditamento de TAC. INVESTIGADO(S): Banco De Lage Landen Brasil S/A (Banco DLL Brasil S/A). LOCAL DO FATOS: Porto Alegre.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00832.002.901/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rossano Biazus. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. OBJETO: Apurar possível lesão a direitos do consumidor em virtude de imposição, por médicos oftalmologistas, de aquisição de determinadas marcas de lentes. INVESTIGADO(S): Clínica Oftalmológica. LOCAL DO FATOS: Porto Alegre.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01413.000.659/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Alcindo Luz Bastos da Silva Filho. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. OBJETO: Reclamação sobre a compra de um frasco de álcool gel com viscosidade e odor "estranhos". INVESTIGADO(S): Wave Cleaner EIRELI. LOCAL DO FATOS: Porto Alegre.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01413.000.018/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rossano Biazus. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. OBJETO: cobrança de boleto registrado. INVESTIGADO(S): Auxiliadora Predial. LOCAL DO FATOS: Porto Alegre.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00865.002.880/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Giani Pohlmann Saad. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria. OBJETO: Apurar ilegalidades e irregularidades em prejuízo à saúde do consumidor, em face à fiscalização do Projeto Segurança Alimentar do Ministério Público. INVESTIGADO(S): Mercado do Galo. LOCAL DO FATOS: SÃO MARTINHO DA SERRA.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00865.002.881/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Giani Pohlmann Saad. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria. OBJETO: Apurar ilegalidades e irregularidades em prejuízo à saúde do consumidor, em face à fiscalização do Projeto Segurança Alimentar do Ministério Público. INVESTIGADO(S): Mercado Martinhense. LOCAL DO FATOS: SÃO MARTINHO DA SERRA.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 00865.002.883/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Giani Pohlmann Saad. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria. OBJETO: Apurar ilegalidades e irregularidades em prejuízo à saúde do consumidor, em face de venda de produtos impróprios para consumo. INVESTIGADO(S): Mercado Pampa. LOCAL DO FATOS: SÃO MARTINHO DA SERRA.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00914.001.761/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Torres. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Márcio Roberto Silva de Carvalho. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres. OBJETO: Fábrica de Saneantes em funcionamento de maneira irregular. INVESTIGADO(S): M. J. Souza Neto. LOCAL DO FATOS: Torres.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00935.000.137/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Alvorada. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: João Claudio Pizzato Sidou. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alvorada. OBJETO: Descumprimento da tabela de horários das viagens de linhas de transporte coletivo metropolitano de passageiros. INVESTIGADO(S): Sociedade de Ônibus União LTDA (SOUL). LOCAL DO FATOS: Alvorada.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00935.000.317/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Alvorada. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: João Claudio Pizzato Sidou. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alvorada. OBJETO: Apurar a adequação do serviço de transporte coletivo metropolitano de passageiros durante a vigência das medidas preventivas da propagação da pandemia de COVID-19. INVESTIGADO(S): Soul Sociedade de Ônibus União Ltda, Fundação Estadual de Planejamento Metropolitano e Regional - METROPLAN. LOCAL DO FATOS: Alvorada.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00935.000.318/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Alvorada. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: João Claudio Pizzato Sidou. CLASSIFICAÇÃO:



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 1.º de julho de 2020.

www.mprs.mp.br

Edição n. 2873

Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alvorada. OBJETO: Apurar a adequação do serviço de transporte coletivo urbano de passageiros durante a vigência das medidas preventivas da propagação da pandemia de COVID-19. INVESTIGADO(S): Prefeitura Municipal de Alvorada, Viação Alvorada Ltda. LOCAL DO FATO: Alvorada.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 29 de Junho de 2020.

GUSTAVO DE AZEVEDO E SOUZA MUNHOZ,

Coordenador do CAO do Consumidor e da Ordem Econômica.

De acordo,

MARCELO LEMOS DORNELLES,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

COMUNICADO N. 010/2020-CGMP

A **CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, nos termos do § 3º do artigo 3º do Provimento n. 004/2017-CGMP, divulga o cronograma das **correções ordinárias** para o mês de agosto de 2020:

Data	Promotoria de Justiça	
03	Campo Bom	1º cargo
03	Crissiumal	Cargo único
10	Júlio de Castilhos	Cargo único
12	Porto Alegre	PJ de Controle Externo da Atividade Policial – 1º cargo
14	Augusto Pestana	Cargo único
19	Porto Alegre	PJ de Plantão – 2º cargo
24	Santa Maria	PJ Criminal – 2º cargo
24 e 25	Cachoeirinha	PJ Criminal – 1º cargo e PJ Substituto 02 PJ Cível – 1º cargo PJ Especializada – Cargo único
28	Porto Alegre	PJ Criminal – 5º cargo
28	Santo Ângelo	PJ Cível – 1º e 2º cargos PJ Especializada – 1º e 2º cargos
28	Porto Alegre	PJ Direitos Humanos – 7º cargo
31	Taquara	4º cargo
31	Bagé	PJ Especializada – 1º cargo

A equipe da Corregedoria-Geral coloca-se à disposição da comunidade e autoridades locais para atendimento quanto à atuação dos membros do Ministério Público e dos seus serviços auxiliares, através do telefone (51) 3295-2047, bem como do correio eletrônico cgmp@mprs.mp.br.

Porto Alegre, 30 de junho de 2020.

IVAN MELGARÉ,

Corregedor-Geral do Ministério Público.